



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas de Palestra para os Profissionais da Educação, para atender às necessidades de formação e troca de experiências desses profissionais, pelo período de 2 (duas) horas, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/1993, §1º, art. 18.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Itabaiana SE pretende contratar um palestrante, a fim de fomentar o debate entre os educadores, para amenizar os conflitos e demandas apresentadas nas escolas públicas da rede municipal de Itabaiana no momento atual como também promover um momento de integração e acolhimento a estes profissionais com o intuito de fortalecer as relações de convívio e trocas de experiências durante o ano letivo de 2024.

### **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Município de Itabaiana-SE pretende contratar a Palestra Motivacional a fim de possibilitar a sensibilização dos profissionais da educação professores, diretores, cuidadores e monitores, para a importância da formação e troca de experiências para o exercício da sua prática educativa, a partir de uma melhor compreensão do universo dos estudantes e do aprofundamento dos seus conhecimentos

O investimento estimado gira em torno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Se levarmos em consideração a palestra a ser desenvolvida, a contratação, se justifica, tendo em vista que será realizado um encontro presencial com os educadores, ademais, a Contratação dos serviços ora em debate ocorrerá por meio de contratação direta via inexigibilidade de licitação, estimando uma carga horária precisa a necessidade do ente público, prevendo a eventual ampliação da mesma, acaso necessário, quando da ministração da palestra. Nesse sentido, a contratação apresenta um valor inferior à prestação dos mesmos em outros entes públicos, e essa se apresenta como a melhor proposta.

*R*



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Palestra deverá ocorrer em um único momento com a duração de 2 (duas horas).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na hipótese de contratação do prestador de serviço, deverá ser observada a descrição técnica do conteúdo a ser ministrado, a previsão de carga horária a ser observada, de forma a garantir o pleno envolvimento dos servidores participantes, visando atender a proposta explícita no projeto da 1ª Jornada Pedagógica 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana SE. Desse modo, o palestrante deverá ser formado (a) em área específicas e possuir notório conhecimento da solução proposta. Os serviços prestados deverão seguir as normas técnicas aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, e demais normativos técnicos que porventura não se tenha mencionado, além daqueles previstos na Lei nº 14.133/21 e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. O serviço consiste em prestação de serviço técnico de formação continuada dos servidores públicos vinculados, especificamente, profissionais que atuam na educação da rede municipal de ensino, e serão prestados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação. Em local previamente indicado pelo setor requisitante.

### **5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADOS**

Uma Palestra que deverá ocorrer em um único momento com a duração de 2h (duas horas).

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

### **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço será feita de forma integral, mediante a ministração da palestra de no dia pactuado.



**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

ID do item do PCA	Classe ou Grupo
1398	929 - Outros serviços de educação e treinamento

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a Palestra ora em debate, pretende-se fomentar uma maior compreensão sobre o papel da educação a fim de possibilitar uma aplicação consistente dos conceitos e diretrizes propostos. Neste sentido, a presente palestra, voltada aos profissionais da Educação, visa promover uma sensibilização para a importância da formação continuada enquanto uma possibilidade de aprimoramento dos seus conhecimentos e de reflexão sobre a sua prática educativa.

**11. PROVIDÊNCIAS**

Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

**13. CONCLUSÃO**

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a Secretaria de Administração declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Itabaiana - SE, em 08 de fevereiro de 2024.

7



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



FOLHA Nº 13  
P  
Selo Único  
1988 - 2017 - 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

*Vanessa Teles Santana Azevedo*

**VANESSA TELES SANTANA AZEVEDO**

**Membro da equipe de planejamento das contratações públicas no âmbito do município de Itabaiana/SE.**